



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 03/16

Exonera membro do Grupo de Trabalho que especifica.

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 11 do Estatuto da FEBE,

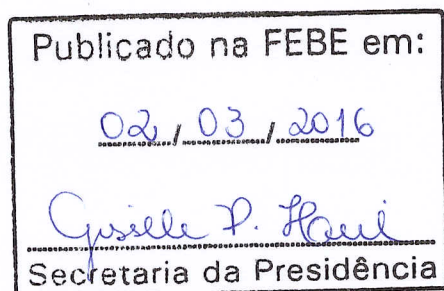
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Prof. Claudemir Aparecido Lopes da função de representante da Instituição no Grupo de Trabalho para atuar na elaboração do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Quadro de Pessoal Docente do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário na Portaria FEBE nº 04/15, de 22/05/15.

Brusque, 02 de março de 2016.



Günther Lothar Pertschy
Presidente